



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00010/2024
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

Assunto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de letreiros e placas de identificação para Câmara Municipal de Mataraca-PB

Interessados: Câmara Municipal de Mataraca e RICARDO GOMES DA SILVA 70136075410

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato

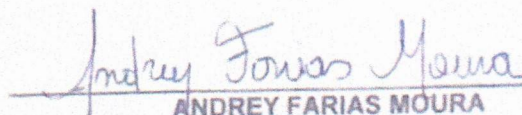
PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco, termo de referência, estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado, observadas as disposições do referido diploma legal.

Mataraca - PB, 11 de Outubro de 2024


ANDREY FARIAS MOURA
Assessor Jurídico
OAB-PB 24.420